



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1772

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

DECRETO Nº 215/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2446/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 320.892,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	Fundo Municipal de Saúde	
05.02.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – APSUS Estadual	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL:	105.000,00
05.02.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente	70.892,00
	TOTAL:	70.892,00
05.02.10.301.0012.1037	Enfrentamento da circulação do “Covid-19” no Município	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	Divisão Hospital Municipal	
05.03.10.302.0013.2051	Manutenção Hospital Municipal - SUS	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	115.000,00
	TOTAL GERAL:	320.892,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	230.000,00
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	20.000,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	70.892,00
TOTAL		320.892,00
	TOTAL GERAL.	320.892,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos oito dias do mês de setembro de dois mil, e vinte e dois. (08/09/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL